



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

INDICAÇÃO Nº /2026

Indico à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, com cópia à Secretaria de Cultura de Pernambuco e à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco, no sentido de que seja **instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Semana de Inclusão Sensorial e Cultural da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, a ser realizada anualmente no mês de abril, com a promoção de eventos culturais, especialmente **shows e apresentações musicais adaptadas às necessidades sensoriais desse público.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar a adoção, em âmbito estadual, de uma política pública voltada à inclusão cultural e social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da realização de atividades adaptadas às suas necessidades sensoriais.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que envolve, dentre outros aspectos, particularidades no processamento sensorial, o que torna ambientes com estímulos intensos — como som elevado, iluminação excessiva e aglomerações — desafiadores para muitas pessoas autistas.

Apesar dos avanços na conscientização, ainda são limitadas as iniciativas que garantam a participação efetiva desse público em eventos culturais, especialmente no que se refere à adaptação de **shows e apresentações musicais**, que tradicionalmente apresentam alto nível de estímulos sensoriais.



Nesse contexto, a instituição de uma semana específica voltada à inclusão sensorial e cultural permitirá a realização de **eventos musicais adaptados, com controle de volume sonoro, adequação de iluminação e organização de ambientes acessíveis**, possibilitando a participação segura e digna das pessoas com TEA e de suas famílias.

A proposta encontra respaldo na Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que assegura o direito à participação na vida cultural em igualdade de condições. Além disso, a iniciativa fortalece o compromisso do Estado com a promoção da inclusão, da acessibilidade e da dignidade humana, ampliando o acesso das pessoas com TEA a experiências culturais e sociais.

Dessa forma, a presente indicação busca contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas, sensíveis às necessidades da população e alinhadas com os princípios constitucionais de proteção e promoção dos direitos fundamentais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

14 de abril de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor